

**CONVÊNIO Nº 253/2021 – UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto Presidencial, de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, Seção 2, página 1, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme processo MJ nº 08026000510/2003-51 e Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 31 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 12 de novembro de 2003, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e Portaria nº 361, baixada pelo Ministro de Estado da Justiça em 27 de julho de 1999, com sede ao SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Lote 38, Bloco 1, Sala 704, Parte A96, Brasília/DF – CEP: 70.340-906, inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.038/0001-73, doravante denominado **IABS**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **LÚCIO MOTTA FONTELES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital à SQS 109 Bloco E, apt. 220, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.372-050, Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e-mail lucio@iabs.org.br, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pelo artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a execução de duas edições de Curso de Mestrado Profissional na temática de mudanças climáticas e agropecuária de baixa emissão de carbono, atendendo à demanda do Projeto Rural Sustentável Fase II – Cerrado (PRS – Cerrado), destinado ao público do projeto e com atividades profissionais voltadas à produção rural, intitulado “Mestrado Profissional em Mudanças Climáticas e Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono”, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado para esse fim.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O Projeto e o Plano de Trabalho, citados no *caput* da presente Cláusula e constantes do Processo nº 23090.028007/2021-62, passam a integrar o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTICÍPES

Em decorrência do presente Instrumento, os partícipes comprometem-se a cumprir o que se segue:

I - São compromissos da **UFLA** na execução deste Instrumento, por intermédio do **FACULDADE DE Zootecnia e Medicina Veterinária e FACULDADE DE Ciências Sociais Aplicadas**, doravante denominado **FZMV/UFLA e FCSA/UFLA**, na condição de Unidade Executora, realizar as seguintes atividades:

- a) promover, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do objeto deste Instrumento;
- b) supervisionar as atividades previstas neste Instrumento e listadas no respectivo Plano de Trabalho;
- c) colocar à disposição, observada a disponibilidade e possibilidade, a infraestrutura necessária às atividades estabelecidas neste Instrumento;
- d) prestar ao **IABS** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos trabalhos;
- e) aprovar os relatórios de execução parciais e final elaborados pelo Coordenador da **UFLA**;
- f) realizar o pagamento das bolsas à equipe técnica envolvida na execução do objeto deste Instrumento, de acordo com as normas vigentes;

g) fazer cumprir o estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - e na Portaria nº 1.896, de 23 de dezembro de 2020 - Política Geral de Proteção de Dados Pessoais da UFLA;

h) prestar contas, na forma e nos prazos estabelecidos na Cláusula Décima Segunda;

i) realizar outras atividades ou ações necessárias à consecução do presente Instrumento;

j) conservar os documentos e registros relacionados a este convênio por um período de 7 (sete) anos após o encerramento do prazo de vigência, conforme solicitação do agente financiador.

II - São compromissos do **IABS**, na execução deste Instrumento:

a) promover, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do objeto deste Instrumento;

b) designar, caso seja de seu interesse, um ou mais responsáveis pelo acompanhamento técnico dos trabalhos, bem como por sua representação perante à **UFLA**, quando necessário;

c) disponibilizar à **UFLA** dos recursos financeiros previstos na Cláusula Sexta, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

d) fornecer todos os recursos físicos, condições de transporte, estadia e infraestrutura necessários ao adequado desenvolvimento do trabalho e que não estejam previstos neste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO E DA COORDENAÇÃO

Para administrar e coordenar as atividades deste Instrumento, as partes designam como Coordenadores, que cumprirão e farão cumprir as cláusulas e condições constantes deste Instrumento e, em especial as constantes desta Cláusula:

I - pela **UFLA**, o Professor Márvio Lobão Teixeira de Abreu, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no Departamento de Zootecnia, inscrito no SIAPE sob o nº [REDACTED], telefone (35) 98868-5192, e o Professor Thiago Rodrigo de Paula Assis, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no Departamento de Administração e Economia, inscrito no SIAPE sob o nº [REDACTED], telefone (35) 99128-7220\_os

quais serão os responsáveis por coordenar e promover a execução direta das atividades deste Instrumento;

II - pelo IABS, a Sra. Melissa Volpato Curi, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED], do CPF/MF nº [REDACTED] e do telefone (61) 3364-6005.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Além do cumprimento do disposto no caput, constituem responsabilidade dos Coordenadores pela **UFLA**:

I - executar diretamente o objeto especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento, dando cumprimento ao Projeto com a melhor técnica disponível e em estrita conformidade com o disposto neste Convênio e na legislação aplicável;

II - gerenciar as atividades técnicas e acadêmicas relativas à execução do projeto;

III - ordenar as despesas com vistas ao pleno desenvolvimento do projeto e a garantir o cumprimento das normas legais, das obrigações e dos fluxos administrativo, orçamentário e financeiro previstos neste Instrumento e no plano de aplicação de recursos constante do Plano de Trabalho;

IV - gerir os recursos financeiros vinculados a este Instrumento, para tanto será responsável por aprovar os pagamentos de bens, serviços, bolsas e retribuições pecuniárias afetos à execução do Projeto, e atestar:

a) as despesas realizadas;

b) o recebimento dos produtos e serviços adquiridos;

V - manter registro atualizado referente ao controle e acompanhamento do desenvolvimento do Projeto;

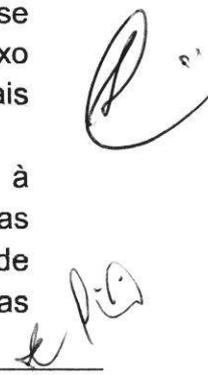
VI - primar pelo cumprimento dos prazos definidos neste Convênio e no Plano de Trabalho, bem como em outros documentos afetos à execução do Projeto;

VII - providenciar a documentação necessária à manutenção deste Convênio e execução de seu objeto;

VIII - realizar a seleção dos demais membros da equipe técnica, respeitando o quantitativo mínimo de pessoas vinculadas à **UFLA**;

IX - proceder ao registro e acompanhamento técnico dos bolsistas envolvidos no Projeto, de acordo com as normas afetas à matéria e, se necessário, proceder ao desligamento daquele que apresentar baixo desempenho em suas atividades, que não realizar as atividades para as quais foi designado ou apresentar postura inadequada;

X - elaborar os relatórios técnicos de atividades, visando à comprovação do cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas para o Projeto, e submetê-los à aprovação do Diretor da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária e do Diretor da Faculdade de Ciências



Sociais Aplicadas e, após, remetê-los à **DIRETORIA DE CONTABILIDADE**, doravante denominada **DCONT**, para compor a Prestação de Contas, da seguinte forma:

a) Relatório Técnico Parcial de Atividades, de periodicidade semestral, a ser encaminhado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término do período de apuração;

b) Relatório Técnico Final de Atividades, a ser encaminhado em até 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência deste Instrumento.

XI - subscrever as prestações de contas parciais e a final;

XII - observar e fazer com que os servidores e/ou terceiros sob sua responsabilidade respeitem as normas relativas à segurança e saúde do trabalho;

XIII - demais compromissos específicos do Coordenador.

XIV - realizar outras atividades inerentes à função de Coordenador.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Os relatórios técnicos de atividades mencionados no inciso X da subcláusula anterior deverão contemplar as atividades desenvolvidas, as metas atingidas correlacionadas aos indicadores propostos, a contribuição acadêmica e os produtos gerados pelo projeto e a consolidação das atividades com a execução financeira do projeto durante o período em questão.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A consolidação mencionada na subcláusula anterior compreenderá as informações elencadas no Cronograma de Execução com o Plano de Aplicação de Recursos, ambos constantes no Plano de Trabalho, discriminando:

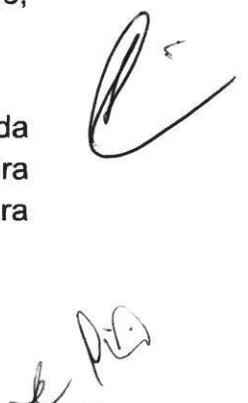
I - as atividades e valores previstos para o período;

II - as atividades e valores realizados no período;

III - os valores acumulados desde o início da vigência do projeto; e

IV - a relação das bolsas e ou retribuições pagas no período, identificando cada beneficiário e o valor percebido.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Convênio será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos Coordenadores, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.



Handwritten signature and initials.

## CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

No âmbito da **UFLA**, o acompanhamento e a fiscalização técnica do presente Convênio serão realizados por um Fiscal especialmente designado para este fim, que terá como competência avaliar o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho, os relatórios de execução e controle técnico do Projeto.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A designação de que trata o caput não exige a direção da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da responsabilidade de acompanhamento e de controle das atividades desenvolvidas pelos membros da equipe técnica que se façam necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, em nome da **UFLA**, no projeto e no instrumento jurídico.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O Fiscal adotará uma sistemática constante de fiscalização e controle em relação à execução orçamentária e financeira do Projeto visando à sua conformidade com as cláusulas e condições previstas neste Instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – No caso de ser detectada qualquer irregularidade na execução deste Instrumento, o Fiscal diligenciará ao Coordenador da **UFLA** para que este providencie a imediata regularização, que, se não sanada, será comunicada à **DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS** da **UFLA**, doravante denominada **DLC**, para adoção das providências cabíveis.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – O Fiscal encaminhará à **DLC** relatórios de acompanhamento e de fiscalização técnica semestrais e final, dos quais constarão todas as ocorrências relevantes porventura sobrevindas, bem como a conclusão acerca do cumprimento das condições estabelecidas neste Instrumento e no Plano de Aplicação de Recursos do Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Ao Fiscal é vedado o recebimento, direta ou indiretamente, de bolsa ou qualquer outra vantagem, pecuniária ou não, custeada com recursos oriundos deste Instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor do presente Convênio é de R\$ 524.990,80 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos), composto pelo seguinte aporte de recursos pelos partícipes:

I - Os presentes recursos devem ser distribuídos para a execução de 2 (duas) edições do Mestrado Profissional.

## CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente Instrumento, O IABS disponibilizará o montante de R\$ 524.990,80 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) à UFLA, obedecidas as seguintes condições:

I - O IABS disponibilizará à UFLA os recursos financeiros correspondentes ao cumprimento das Etapas/Fase, conforme atividades e prazos previstos no Plano de Trabalho, que passará a valer após assinatura do presente Instrumento. O valor do aporte não poderá ser superado em hipótese alguma, exceto por regular termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros de que trata o *caput* da Cláusula Sexta, serão obrigatoriamente aplicados no desenvolvimento do Projeto constante da Cláusula Primeira, e de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos do Plano de Trabalho, sendo vedada a sua utilização para fins não previstos neste Instrumento, sob pena de responsabilização.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Caso seja necessária a movimentação de recursos entre as rubricas dispostas no Plano de Aplicação de Recursos constante do Plano de Trabalho ou a criação de nova rubrica com realocação de recursos, os Coordenadores da UFLA, encaminharão a demanda, bem como a justificativa, à DLC, que analisará a possibilidade e, caso julgue procedente, de forma administrativa e legal, emitirá a competente autorização.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'P.A.' below it.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA UFLA NO PROJETO

A UFLA autorizará, por meio de suas unidades administrativas, a participação de seus servidores e discentes no Projeto, desde que não haja prejuízo de suas obrigações institucionais, e colocará à disposição da Equipe Técnica a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades estabelecidas neste Instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A autorização de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - se servidor docente, será concedida por deliberação do órgão colegiado da unidade didático-científica a que pertencer o docente, independentemente desse ser ou não executado em seu âmbito.

II - se servidor técnico administrativo, será concedida:

- a) pelo órgão colegiado da unidade administrativa a que pertencer;
- b) pelo titular da unidade administrativa quando pertencente a uma unidade administrativa não possuidora de órgão colegiado, devendo a autorização ser ratificada pela pró-reitoria relacionada ao objeto do projeto; ou
- c) pelo Reitor, quando ocupante de Cargo de Direção.

III - se discente de graduação, por deliberação do Colegiado de Curso; e

IV - se discente de pós-graduação, pelo respectivo orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

## CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

A UFLA terá o direito de propriedade, na data de conclusão ou extinção do presente Convênio, sobre os bens remanescentes que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A transferência dos bens remanescentes ao patrimônio da UFLA será realizada por meio de doação, de forma vinculada à Prestação de Contas Final, devendo as partícipes adotarem as providências legais aplicáveis ao caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo, privilegiável ou não, oriundos da execução deste Convênio, inclusive o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, pertencerão conjuntamente à **UFLA** e ao **IABS/Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início do ajuste e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos (as) partícipes, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.973/04.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Na hipótese desta cláusula as partícipes deverão elaborar instrumento jurídico próprio, conforme disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 10.973/04, disciplinando a proporção de sua participação na tecnologia, metodologia, produto ou processo, levando-se em conta os critérios previstos no caput.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A posse dos dados, tecnologias, inventos ou métodos, aperfeiçoamentos, know-how, produto ou processo, privilegiável ou não, ficarão com a **UFLA** e o **IABS/BID** em iguais condições, até a celebração do instrumento previsto na subcláusula antecedente, hipótese em que as partes compartilharão esta posse nos moldes estabelecidos neste instrumento.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com depósito ou pedido de registro de patente no órgão competente, bem como os custos com a sua manutenção da proteção, bem como quaisquer encargos administrativos e judiciais no âmbito nacional serão arcados pelas partícipes na mesma proporção indicada no caput.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – A **UFLA** e o **IABS/BID** têm o direito de usar o produto decorrente da execução deste instrumento para fins científicos e educacionais de natureza não comercial.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Na hipótese de a **UFLA** ou o **IABS/BID** ceder à outra partícipe a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, a outra partícipe perderá automaticamente este direito caso não comercialize utilize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, se for o caso, podendo a **UFLA** ou o **IABS/BID** proceder à novo licenciamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO

Os partícipes comprometem-se a manter, sob estrito sigilo, os dados e informações intercambiadas em decorrência do presente Instrumento, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações consideradas e identificadas como confidenciais trocadas entre os partícipes ou com terceiros, exceto quando as informações se enquadrarem nos seguintes casos:

I - Em que os partícipes anuírem expressamente, por escrito, pela revelação;

II - que tenham caído em domínio público antes de sua divulgação ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa de um(a) dos partícipes;

III - tornem-se de conhecimento público, no futuro, sem que caiba a qualquer dos partícipes a responsabilidade por sua divulgação;

IV - forem comprovadamente e de forma legítima do conhecimento de outro partícipe em data anterior à assinatura deste Instrumento;

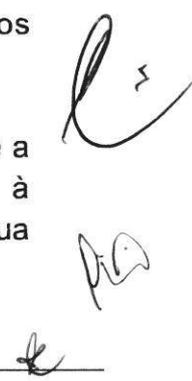
V - forem reveladas por terceira pessoa que não esteja obrigada à confidencialidade de que trata esta Cláusula;

VI - por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que os partícipes sejam notificados imediatamente e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Serão consideradas informações confidenciais para fins deste Convênio toda e quaisquer informações ou dados classificados ou classificáveis como sigilosos e assim identificados, acerca das propriedades intelectuais, em qualquer forma ou meio físico que se apresente, obtidos do Projeto, inclusive durante as negociações ou pesquisas antecedentes à assinatura do presente Instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Adicionalmente, os partícipes cuidarão para que as pessoas naturais e jurídicas a elas vinculadas, a qualquer título, não divulguem informações confidenciais na mídia ou em trabalhos acadêmicos, salvo mediante prévia e expressa autorização consensual dos demais partícipes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Toda e qualquer divulgação referente a aspecto ou informação acerca do presente Instrumento estará adstrita à anuência prévia de todos partícipes, ressalvada a mera informação sobre sua existência ou divulgação para fins científicos.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and smaller initials below it.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – A divulgação dos resultados dos trabalhos originados do presente Convênio deverá ser precedida de anuência das demais partícipes, sendo que a partícipe divulgadora deverá sempre fazer, na mencionada divulgação, expressa menção de sua origem.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – As publicações oriundas das atividades resultantes do presente Instrumento serão sempre de coautoria da **UFLA** e do **IABS** e deverão ser submetidas à outra coautora para avaliação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em relação à data final para submissão aos órgãos de divulgação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA FISCALIZAÇÃO**

Com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos e o controle contábil, o Coordenador da **UFLA** deverá apresentar à **DCONT** a Prestação de Contas Final, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da extinção, denúncia ou rescisão deste Instrumento, contendo no mínimo os seguintes documentos:

- I - relatório de execução físico-financeira;
- II - demonstrativos de receitas e despesas, com cópia dos documentos fiscais;
- III - extrato da conta bancária vinculada, se for o caso;
- IV - relação de pagamentos identificando o nome do beneficiário e seu CNPJ ou CPF e discriminando as respectivas cargas horárias de seus beneficiários;
- V - relação de pagamentos porventura realizados em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, com a respectiva identificação dos beneficiários;
- VI - relação dos servidores e discentes vinculados ao Projeto contendo as respectivas cargas horárias, bem como o valor da bolsa ou da retribuição pecuniária recebida, se for o caso;
- VII - relação dos bens duráveis eventualmente adquiridos e documentação de transferência ao patrimônio da **UFLA** ou ao ente financiador, conforme previsão no instrumento legal;
- VIII - cópias de guias de recolhimentos de saldos à conta única do Tesouro de valores com essa destinação legal ou normativa;

IX - Relatório Técnico elaborado pelos Coordenadores da **UFLA**, nos termos definidos no inciso X da Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, o qual deverá conter ainda os resultados vantajosos obtidos em favor da **UFLA**, da sociedade e do financiador, se for o caso, dentre outras informações.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Além da Prestação de Contas Final prevista no caput, o Coordenador da **UFLA** deverá prestar contas parciais, semestralmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do período apurado.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A **UFLA** deverá conservar as notas fiscais e os extratos bancários relativos a este Instrumento pelo prazo de 7 (sete) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas Final, mantendo à disposição desta e dos órgãos de controle toda a documentação relativa à prestação de contas, de modo que seja possível a fácil localização e imediata apresentação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A **DCONT** é o órgão responsável pelo acompanhamento e a fiscalização contábil deste Instrumento, podendo exigir informações e documentos sobre o Projeto a qualquer tempo.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Os relatórios técnicos de que tratam o inciso IX do caput desta Cláusula e o inciso X da Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira são parte integrante das prestações de contas e caso não sejam elaborados ou apresentados fora do prazo ou com falta de zelo, os Coordenadores da **UFLA** estarão sujeitos à apuração de responsabilidade para eventual aplicação das medidas disciplinares pertinentes, se for o caso, o que se dará mediante a abertura de procedimento administrativo específico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Instrumento é de 36 (trinta e seis meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse dos partícipes, e permissivo legal, nos termos da legislação vigente, mediante celebração de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA**

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Instrumento a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique



ao outro a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, fazendo jus aos benefícios ou vantagens até então auferidas e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a respectiva vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

Pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, e sempre que cabível, poderá o partícipe prejudicado rescindir o presente Instrumento, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o partícipe inadimplente pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Instrumento deverão ser realizadas por intermédio de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Convênio, para todos os fins e efeitos de direito.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Não é permitida a celebração de Termo Aditivo a este Instrumento com a finalidade de alterar a natureza de seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR**

Os motivos de força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que comprovadamente afetem, de maneira substancial, o desenvolvimento das atividades no âmbito do presente Convênio, não serão considerados como inadimplemento, nem darão motivo a quaisquer reivindicações, desde que comprovados dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS**

A celebração deste Convênio não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício dos servidores e discentes da **UFLA** em relação ao **IABS**, bem como dos empregados/colaboradores desta em relação à primeira.



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade relacionada a este Instrumento deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Nas ações de publicidade, fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridade ou agente público.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – As ações publicitárias ficam condicionadas à prévia autorização dos partícipes envolvidos, devendo, para tanto, os partícipes interessados apresentar àqueles, solicitação formal acompanhada de documento que explique e exemplifique como a publicidade ocorrerá, bem como indique qual será o período de divulgação, apoiadores envolvidos e outras informações que sejam julgadas pertinentes ao caso.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Quando a publicidade envolver o nome e/ou imagem da UFLA a solicitação de que trata a Subcláusula Segunda será submetida à apreciação do Conselho Universitário – CUNI ou a quem for delegado tal poder, observando-se o disposto no artigo 91, inciso XXI, do Regimento Geral e na Resolução CUNI nº 076, de 19/11/2019.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Fica desde já definido que os dados e os resultados oriundos do objeto de que trata a Cláusula Primeira poderão ser utilizados para elaboração de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e artigos científicos para publicação em revistas nacionais e internacionais, além da elaboração de outros produtos de divulgação científica, como cartilhas, entre outros.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Caberá à UFLA providenciar a publicação deste Convênio, por extrato, no *Diário Oficial* da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS

A execução do objeto deste Instrumento não poderá ser total ou parcialmente cedida ou, por qualquer forma, transferida a terceiros.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

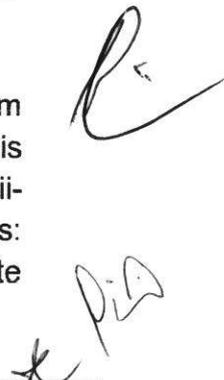
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O **BID** exige que os mais altos padrões éticos sejam observados por todos os mutuários, órgãos executores e agências contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que participem de atividades financiadas pelo **BID**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – “Prática Proibida” significa as práticas que o **BID** proíbe com relação às atividades que financie, definidas pela Diretoria Executiva do Banco ou que se definam no futuro, incluindo-se, entre outras, a prática coercitiva, a prática colusiva, a prática corrupta, a prática fraudulenta e a prática obstrutiva. As definições das práticas proibidas no **BID** se encontram detalhadas na página web do Banco: <https://www.iadb.org/es/temas/transparencia/integridad-en-el-grupo-bid/practicas-prohibidas-en-el-bid,2704.html>) Essas definições também se detalham na página web: <https://www.iadb.org/pt/aquisicoes>.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Empresas e indivíduos incluídos na lista de partes sancionadas pelo **BID** não podem ser elegíveis para a celebração de contratos financiados com recursos do Projeto. A lista de empresas e indivíduos sancionados está disponível na página web do Banco: [www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Os funcionários(as), pesquisadores(as) e colaboradores(as) que trabalham com as atividades previstas neste Convênio têm a obrigação de informar ao **BID** qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual estejam cientes ou informados durante o prazo deste Contrato.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Qualquer informação relacionada a um possível evento de práticas proibidas no Projeto deve ser comunicada o mais breve possível ao OII (Office of Institutional Integrity) através do e-mail [oii-reportfraud@iadb.org](mailto:oii-reportfraud@iadb.org) ou através do formulário eletrônico em <https://cuentame.iadb.org>. Outros canais de denúncia podem ser encontrados no site do **BID** [www.iadb.org/integridad](http://www.iadb.org/integridad).



Pia

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os celebrantes declaram expressamente serem independentes, não constituindo o presente Instrumento qualquer forma de *joint venture*, associação, *franchise*, agente comercial, representante, relação empregatícia ou qualquer outra forma de sociedade, de fato ou de direito. Declaram, também, inexistência de solidariedade entre si, não estando autorizadas a representar ou assumir obrigações uma em nome da outra.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Qualquer tolerância e/ou eventual abstenção por parte de um dos celebrantes no uso de qualquer dos direitos conferidos neste Convênio não importará em renúncia, nem constituirá novação ou alteração de seus termos e condições.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste Convênio ser declarada nula ou ineficaz, tal nulidade ou ineficácia não contaminará as demais cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, que permanecerão vigentes e eficazes, a menos que a nulidade ou a ineficácia afete significativamente o seu equilíbrio.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – As cláusulas deste Convênio que, por sua natureza, tenham caráter perene, inclusive aquelas relativas às responsabilidades, confidencialidade e direitos de propriedade, sobreviverão ao seu término, denúncia, resilição ou rescisão.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente Instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, caso não sejam solucionadas administrativamente.



E, assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de Justiça, na presença de duas testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Lavras, 15 de dezembro de 2021.



**JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**

Reitor



**LÚCIO MOTTA FONTELES**

Diretor Administrativo-Financeiro

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS

CNPJ: 05.902.038/0001-73

IE: 07.454.604/001-63

**TESTEMUNHAS:**



Nome: Daniellee M. Santos

CPF: [REDACTED]



Nome: JURANDIR MARCELO SILVA  
Diretora de Contratos e Convênios  
Setor de Trâmite Processual

CPF: [REDACTED]



# PROJETO

## Parceria com Repasse de Recursos Financeiros

### I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

#### 1. TÍTULO DO PROJETO

Oferta de Cursos de Mestrados Profissionais em Ciência e Tecnologia da Produção Animal e Desenvolvimento Sustentável e Extensão.

#### 2. ÓRGÃOS EXECUTORES

Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária e Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

#### 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pesquisa

Inovação Tecnológica

Extensão

Extensão Tecnológica

Ensino

Desenvolvimento Institucional

#### 4. RESUMO DO PROJETO

Os Mestrados Profissionais com a Linha de Pesquisa Mudanças Climáticas e Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono do Projeto Rural Sustentável - Cerrado visa capacitar e aperfeiçoar, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, o público-alvo do projeto em sistemas integrados de agropecuária de baixa emissão de carbono. Será oferecido em parceria com a Universidade Federal de Lavras/UFLA, por meio de dois programas de pós-graduação da Instituição: Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal/PPGCTPA - Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária; e Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão/PPGDE – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas. Também participarão do Projeto, profissionais do IABS e docentes convidados pela IABS. Serão realizadas duas edições, com oferta de 24 vagas por edição (12/Programa). A primeira edição terá início em Março de 2022 e a segunda em Março de 2023. Com a formação, pretende-se contribuir com o perfil de egressos capazes de atuar efetivamente para a promoção e implementação da produção rural sustentável no Cerrado brasileiro.

#### 5. PARCEIRO(S) NO PROJETO

##### 5.1. CELEBRANTE 2

1. Tipo de participação Convênio	2. Razão Social Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS	
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) ST SRTVS Setor de Rádio e TV Sul, s/n, Quadra 701 Conj L Bl 1 N° 38, sala 704, Parte A 96 Asa Sul	4. CNPJ/MF 05.902.038/0001-73	
5. Cidade/Estado Brasília – DF	6. CEP 70.340-906	7. Telefone (61) 3364-6005
8. Nome do representante legal	9. CPF/MF	

Lúcio Motta Fonteles

10. Identidade

11. Órgão Expedidor

12. Cargo

13. Data venc. mandato

Diretor Administrativo Financeiro

12/02/2022

## II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 6. INTRODUÇÃO

O projeto *Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para Reduzir a Pobreza no Brasil Fase II - Desenvolvimento Rural Sustentável no Cerrado – ATN/LC-1708-BR*, ou Projeto Rural Sustentável Fase II – Cerrado (PRS - Cerrado), tem como principais objetivos mitigar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumentar a renda e a sustentabilidade de pequenos e médios produtores e produtoras rurais no bioma Cerrado, por meio da promoção da adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono. Visa ainda a implantação de atividades que melhorem o acesso dos(as) produtores(as) à assistência técnica e à capacitação, bem como apoio financeiro a organizações de produtores(as) para fortalecer as atividades produtivas e a comercialização da produção rural. O PRS – Cerrado pretende também contribuir para a melhoria das capacidades dos(as) provedores(as) locais de assistência técnica (tanto instituições quanto profissionais individuais) para trabalharem com tecnologias de baixa emissão de carbono e com práticas integradas e sustentáveis de produção.

A área de influência do projeto abrange 101 municípios, distribuídos em 4 estados do Cerrado Brasileiro: Goiás (GO), Minas Gerais (MG), Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS). A área da atuação do projeto pode ser visualizada em: <https://www.ruralsustentavel.org/projeto/area-de-intervencao/>

O projeto se concentra nas seguintes atividades principais: (i) capacitação de provedores(as) locais de assistência técnica na aplicação de tecnologias de baixa emissão de carbono); (ii) identificação e mobilização de produtores(as) para participarem como Unidades Demonstrativas (UDs) e Unidades Multiplicadoras (UMs) associadas ao projeto; (iii) assistência técnica, treinamento e ações de sensibilização a produtores(as) para promover a adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono e sistemas de produção sustentáveis; (iv) certificação e benefícios coletivos direcionados para fortalecer organizações de produtores(as) nas práticas produtivas e nas cadeias de valor da agricultura de baixa emissão de carbono; e (v) ações de pesquisa em diversas áreas relacionadas aos objetivos do projeto.

O projeto é financiado pela Cooperação Técnica BR-T1409 aprovada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com recursos oriundos do Financiamento Internacional do Clima do Governo do Reino Unido, tendo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como beneficiário institucional. O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) é

responsável pela execução e administração técnica, financeira e fiduciária do projeto (Convênio BID – IABS ATN/LC-1708-BR). A Associação Rede ILPF, por meio da Embrapa, é a responsável pela coordenação científica e apoio às demais atividades executivas do projeto.

As capacitações e treinamentos para alcançar os objetivos do projeto estão inseridas no **Programa de Capacitação do PRS – Cerrado**, que tem o Mestrado Profissional como uma das suas importantes frentes. A finalidade desta ação formativa é promover aperfeiçoamento técnico, prático e científico, a nível de pós-graduação *stricto sensu*, para profissionais vinculados ao projeto, que atuam no meio rural ou em áreas afins. Com esta formação, pretende-se incrementar as atividades e a atuação destes profissionais como multiplicadores na promoção das práticas sustentáveis e de baixa emissão de carbono ao longo de toda cadeia produtiva no bioma Cerrado.

Estes cursos de Mestrados Profissionais serão oferecidos no âmbito do Projeto Rural Sustentável – Cerrado, por meio da parceria interinstitucional entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade/IABS e a Universidade Federal de Lavras/UFLA, mediante Convênio. Os Mestrados Profissionais com a temática Mudanças Climáticas e Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono do Projeto Rural Sustentável - Cerrado visa capacitar e aperfeiçoar, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, o público-alvo do projeto em sistemas integrados de agropecuária de baixa emissão de carbono. Serão oferecidos em parceria com a Universidade Federal de Lavras/UFLA, por meio de dois programas de pós-graduação da Instituição: Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal/PPGCTPA - Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária; e Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão/PPGDE – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas. Também participarão do Projeto, como docentes convidados pela IABS, profissionais capacitados da IABS e outros pertencentes a EMBRAPA, Universidades, etc.

Poderão participar das turmas de Mestrados Profissionais para o PRS – Cerrado o(s) público/atores cadastrados e/ou vinculados ao projeto, com diploma de graduação em Áreas afins à Linha de Pesquisa proposta, que residam e/ou atuem na sua área de influência, e com atividades profissionais voltadas à produção rural. São eles:

- ✓ Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATEC) pré-qualificados pelo projeto que residam ou tenham atuação comprovada na região;
- ✓ Membros de organizações socioprodutivas (OSP) beneficiárias do PRS – Cerrado, selecionadas ou classificadas como elegíveis na Chamada Integrada de Organizações socioprodutivas (OSPs) e Unidades Multiplicadoras (UMs) do projeto;

- ✓ Proprietários(as) de Unidades Demonstrativas e UMs e seus familiares diretos que atuem nas propriedades;
- ✓ Gestores(as) públicos(as) dos estados e municípios do projeto;
- ✓ Técnicos e gestores das Instituições participantes do Comitê Consultivo;
- ✓ Técnicos e consultores do PRS – Cerrado.

O objetivo deste Mestrado Profissional é capacitar e aperfeiçoar profissionais para atuarem na promoção, no desenvolvimento, na avaliação e implementação de projetos, programas e práticas produtivas sustentáveis relacionados com as temáticas de:

- i) mitigação da emissão de GEE;
- ii) redução de desmatamento com manutenção ou ampliação da produção agrícola;
- iii) conservação da biodiversidade e dos recursos naturais em paisagens agrícolas;
- iv) práticas integradas e sustentáveis de produção;
- v) sistemas de Integração Lavoura, Pecuária e Florestas (ILPF);
- vi) Recuperação e/ou Regeneração de Pastagens Degradadas (RPD);
- vii) tecnologias para ampliação e maior acessibilidade dos(as) produtores(as) rurais à assistência técnica e à capacitação agrícola, econômica e ambiental;
- viii) fortalecimento de organizações socioprodutivas e de comercialização da produção rural;
- ix) uso de novas tecnologias para aprimorar os sistemas produtivos (Agro 4.0).

Com o Mestrado Profissional, o PRS – Cerrado almeja contribuir com um **perfil de egressos** capazes de dialogar com os grandes desafios da atualidade, principalmente na temática das mudanças climáticas e da agropecuária de baixa emissão de carbono, com ênfase nos sistemas ILPF e RPD. Considerando o seu caráter profissional, a formação pretende, também, contribuir com a formação técnica dos(as) participantes, para que o conhecimento adquirido possa ser implementado de forma prática em suas atividades profissionais, contribuindo com o desenvolvimento rural local e regional.

## 7. OBJETIVO GERAL

Realização de Cursos de Mestrados Profissionais na temática de Mudanças Climáticas e Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono, em duas edições, atendendo à demanda do Projeto Rural Sustentável Fase II – Cerrado (PRS – Cerrado), destinado ao público do projeto, com formação em nível superior, que residam e/ou atuem em sua área de influência e com atividades profissionais voltadas à produção rural, bem como para técnicos(as), gestores(as) e consultores(as) envolvidos(as) com o projeto.

## 8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- i) Firmar Convênio de parceria institucional para a criação de duas edições de Mestrado Profissional por demanda específica na temática de Mudanças Climáticas e Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono;
- ii) Implementar formato de turmas especiais de Mestrado Profissional, de acordo com o desenho técnico-metodológico elaborado para atender às demandas do projeto, devidamente acordado pela UFLA, com aprovação final do Comitê Consultivo do PRS – Cerrado;
- iii) Apoiar administrativa e pedagogicamente as duas turmas ao longo do curso.

### 9. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância das atividades agropecuárias para a produção de alimentos e o desenvolvimento do País, bem como os seus impactos nas mudanças climáticas, faz-se necessário a implementação de sistemas produtivos e tecnologias que possam promover a sustentabilidade no campo. Entre as propostas, estão a adoção de sistemas integrados de agropecuária de baixa emissão de carbono, como a ILPF e a RPD. Assim, o Mestrado Profissional do PRS – Cerrado em parceria com a UFLA, visando a promoção da produção rural sustentável, pretende capacitar técnicos(as) de assistência e extensão rural, produtores(as) rurais, membros de organizações socioprodutivas, gestores(as) e demais públicos que atuam no meio rural no bioma Cerrado em sistemas agropecuários de baixa emissão de carbono. Considerando o caráter profissional desta formação acadêmica, a proposta é que os(as) participantes possam desenvolver habilidades, implementar os conhecimentos adquiridos em suas atividades profissionais e atuar como multiplicadores na promoção das práticas sustentáveis e de baixa emissão de carbono ao longo de toda cadeia produtiva.

### 10. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

O curso será realizado no formato modular e híbrido (presencial e remoto, alternadamente), com aulas presenciais/virtuais e atividades integrativas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFLA, no caso das atividades remotas. As disciplinas ofertadas pelos Cursos, com respectivos créditos, estão elencadas abaixo no **quadro 1**.

**Quadro 1: Disciplinas e créditos para o mestrado profissional do PRS – Cerrado e UFLA.**

Mestrado Profissional PRS-Cerrado/UFLA			
Pós-graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal	Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão	Créditos	Horas
Metodologia Científica e Elaboração de Projeto de Pesquisa (D1) - PPGDE		2	30
Técnicas e análises de dados (Ciência de Dados) (D2) - PPGCTPA		2	30
Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (D3) - PPGDE		3	45

Sistemas produtivos sustentáveis: tecnologias e aplicações para a produção agropecuária no Cerrado (ILPF e afins) (D4) - PPGCTPA		3	45
Sistemas produtivos sustentáveis: tecnologias e aplicações para a produção de animais monogástricos no Cerrado (D5-A) - PPGCTPA	Concepções Contemporâneas de Extensão: Processos de Mediação e Novos Atores Sociais (D5-B) - PPGDE	3	45
Sistemas produtivos sustentáveis: tecnologias e aplicações para a produção de animais ruminantes no Cerrado (D6-A) - PPGCTPA	Comercialização e Agregação de Valor em Produtos Agropecuários (D6-B) - PPGDE	3	45
Optativa 1 - D5-B / PPGDE	Optativa 1 - D5-A / PPGCTPA	3	45
Optativa 2 - D6-B / PPGDE	Optativa 2 - D6-A / PPGCTPA	3	45
Desafios Interdisciplinares Práticos ( <i>Problem-Based Learning/PBL</i> ) (D9) – PPGCTPA e PPGDE		2	30
Seminários PRS (D10) - PPGCTPA e PPGDE		4	60
Trabalho Final (D11) - PPGCTPA e PPGDE		2	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	<b>450</b>

As aulas remotas e presenciais estarão condensadas em períodos de uma semana cada, em tempo integral. Devido ao contexto da pandemia da COVID – 19, as aulas presenciais, caso necessário, poderão ocorrer em formato remoto. Os protocolos de segurança da UFLA serão adotados até que a volta às atividades presenciais estiver autorizada.

### 11. RESULTADOS ESPERADOS

- Dois processos seletivos e duas edições do curso;
- Atividades de docência;
- Oferta de disciplinas (30 créditos e 450 horas por edição);
- Orientações metodológicas sistemáticas, de forma individual, para elaboração do trabalho final de conclusão do curso;
- Estrutura administrativa acadêmica;
- Estrutura física para aulas presenciais na UFLA e para as aulas remotas.

### III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

#### 12. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

36 meses

**IV – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO**

**13. EQUIPE TÉCNICA**

**13.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS**

Função no Projeto Docente/Coordenador	Nome Márvio Lobão Teixeira de Abreu – Titulação (Doutor)	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGCTPA)	Cargo/Função/Discente de: Docente/Coordenador	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 6	Metas/Etapa/Fase de que participará Metas 1 e 2/ Módulo 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Período da Remuneração Semestre 2/Semestres 1 a 6
Valor Mensal da Remuneração R\$ 1.938,72		

Função no Projeto Docente	Nome Priscila Vieira e Rosa – Titulação (Doutora)	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGCTPA)	Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 2,2	Metas/Etapa/Fase de que participará Meta 2/Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Período da Remuneração Semestres 1 a 6
Valor Mensal da Remuneração R\$ 375,00		

Função no Projeto Docente	Nome Edson José Fassani -- Titulação (Doutor)	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGCTPA)	Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 2,2	Metas/Etapa/Fase de que participará Meta 2/Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Período da Remuneração Semestres 1 a 6
Valor Mensal da Remuneração R\$ 375,00		

Função no Projeto Docente	Nome Mateus Pies Gionbeli -- Titulação (Doutor)	CPF [REDACTED]
------------------------------	--	-------------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC**  
Fone: (35) 3829-1571 – E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

Instituição		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (PPGCTPA)		Docente	DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		Metas/Etapa/Fase de que participará	
3,50		Meta 2/Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração?	Tipo de Remuneração (Res. CUNI 004/2018)	Período da Remuneração	Valor Mensal da Remuneração
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	GRECC	Semestres 1 a 6	R\$ 750,00

Função no Projeto	Nome	CPF	
Docente	Márcio André Stafanelli Lara – Titulação (Doutor)	[REDACTED]	
Instituição		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (PPGCTPA)		Docente	DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		Metas/Etapa/Fase de que participará	
2,2		Meta 2/Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração?	Tipo de Remuneração	Período da Remuneração	Valor Mensal da Remuneração
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	BOLSA	Semestres 1 a 6	R\$ 312,50

Função no Projeto	Nome	CPF	
Docente	Daniel Rume Casagrande – Titulação (Doutor)	[REDACTED]	
Instituição		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras		Docente	DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		Metas/Etapa/Fase de que participará	
2,2		Meta 2/Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração?	Tipo de Remuneração	Período da Remuneração	Valor Mensal da Remuneração
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	BOLSA	Semestres 1 a 6	R\$ 312,50

Função no Projeto	Nome	CPF	
Docente	Márcio Machado Ladeira – Titulação (Doutor)	[REDACTED]	
Instituição		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (PPGCTPA)		Docente	DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		Metas/Etapa/Fase de que participará	
2,2		Meta 2/Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração?	Tipo de Remuneração (Res. CUNI 004/2018)	Período da Remuneração	Valor Mensal da Remuneração
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	BOLSA	Semestre 1 a 6	R\$ 375,00

Função no Projeto Docente	Nome Erick Darlison Batista – Titulação (Doutor)	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGCTPA)	Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 2,2	Metas/Etapa/Fase de que participará Meta 2/Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Valor Mensal da Remuneração R\$ 375,00

Função no Projeto Docente	Nome Carla Luiza da Silva Ávila – Titulação (Doutora)	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGCTPA)	Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo DE
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 2,2	Metas/Etapa/Fase de que participará Meta 2/Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Valor Mensal da Remuneração R\$ 312,50

Função no Projeto Docente/Coordenador	Nome Thiago Rodrigo de Paula Assis – Titulação (Doutor)	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGDE)	Cargo/Função/Discente de: Docente/Coordenador	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 6	Metas/Etapa/Fase de que participará 1 e 2 / Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Valor Mensal da Remuneração R\$ 1.896,22

Função no Projeto Docente	Nome Viviane Santos Pereira – Titulação (Doutora)	CPF [REDACTED]
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGDE)	Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 3,0	Metas/Etapa/Fase de que participará Meta 2/ Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Valor Mensal da Remuneração R\$ 500,00

Função no Projeto Docente	Nome Marcelo Sevaybricker Moreira – Titulação (Doutor)	CPF [REDACTED]
---------------------------	---	-------------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC**  
Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGDE)		Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 2,2		Metas/Etapa/Fase de que participará Meta 2 / Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Período da Remuneração Semestres 1 a 6	Valor Mensal da Remuneração R\$ 375,00

Função no Projeto Docente	Nome Ana Luiza Garcia Campos – Titulação (Doutor)	CPF [REDACTED]	
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGDE)		Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 2,2		Metas/Etapa/Fase de que participará Meta 2/ Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Período da Remuneração Semestres 1 a 6	Valor Mensal da Remuneração R\$ 375,00

Função no Projeto Docente	Nome Cleiton Lourenço de Oliveira – Titulação (Doutor)	CPF [REDACTED]	
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGDE)		Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 2,2		Metas/Etapa/Fase de que participará Meta 2/ Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração (Res. CUNI 004/2018) BOLSA	Período da Remuneração Semestres 1 a 6	Valor Mensal da Remuneração R\$ 375,00

Função no Projeto Docente	Nome Vera Simone Schaefer Kalsing – Titulação (Doutora)	CPF [REDACTED]	
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGDE)		Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 2,2		Metas/Etapa/Fase de que participará Meta 2/ Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Período da Remuneração Semestres 1 a 6	Valor Mensal da Remuneração R\$ 312,50

Função no Projeto Docente	Nome Jacqueline Magalhães Alves – Titulação (Doutora)	CPF [REDACTED]	
Instituição Universidade Federal de Lavras (PPGDE)		Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 2,2		Metas/Etapa/Fase de que participará Meta 2/ Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Remuneração BOLSA	Período da Remuneração Semestres 1 a 6	Valor Mensal da Remuneração R\$375,00

Função no Projeto Docente	Nome Marcelo Marcio Romaniello – Titulação (Doutor)	CPF [REDACTED]
---------------------------	--	-------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLCC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br



Instituição		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (PPGDE)		Docente	Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		Metas/Etapa/Fase de que participará	
2,2		Meta 2/ Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração?	Tipo de Remuneração		Valor Mensal da Remuneração
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	BOLSA		R\$ 375,00

Função no Projeto	Nome	CPF	
Docente	Renato Elias Fontes - Titulação (Doutor)	[REDACTED]	
Instituição		Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras (PPGDE)		Docente	Dedicação Exclusiva
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)		Metas/Etapa/Fase de que participará	
3,0		Meta 2/ Módulos 1 a 10	
Receberá Remuneração?	Tipo de Remuneração		Valor Mensal da Remuneração
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	BOLSA		R\$ 564,38

### 13.2. FUNÇÕES DO PROJETO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração	Valor Mensal [R\$]	Duração (meses)	Metas/Atividades
Docentes convidados pelo IABS	11	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

### 14. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO DA META
1	Seleção de alunos - PPGCTPA e PPGDE

ETAPA/FASE				
Processo Seletivo (incluindo Edital, seleção, divulgação de resultados, matrícula dos aprovados)				
Primeira Edição - PPGCTPA e PPGDE				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 1	Mês 6	Mês	6	12.447,69

ETAPA/FASE				
Processo Seletivo (incluindo Edital, seleção, divulgação de resultados, matrícula dos aprovados)				
Segunda Edição - PPGCTPA e PPGDE				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Etapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 13	Mês 18	Mês	6	12.447,69

META	DESCRIÇÃO DA META
2	Plano de Curso e Oferta de disciplinas

ETAPA/FASE				
Oferta de disciplinas (incluindo Ementas, Planos de Aula, Fluxo das disciplinas e Docentes responsáveis)				
Primeira Edição - Primeiro Semestre - PPGCTPA e PPGDE				

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 7	Mês 12	Mês	6	R\$ 85.598,77

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
<b>ETAPA/FASE</b> Oferta de disciplinas (incluindo Ementas, Planos de Aula, Fluxo das disciplinas e Docentes responsáveis) Primeira Edição – Segundo Semestre - PPGCTPA e PPGDE				
Mês 13	Mês 18	Mês	6	R\$ 84.911,49

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
<b>ETAPA/FASE</b> Oferta de disciplinas (incluindo Ementas, Planos de Aula, Fluxo das disciplinas e Docentes responsáveis e Orientações) Primeira Edição – Terceiro Semestre				
Mês 19	Mês 24	Mês	6	R\$ 77.531,49

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
<b>ETAPA/FASE</b> Oferta de disciplinas (incluindo Ementas, Planos de Aula, Fluxo das disciplinas e Docentes responsáveis) Segunda Edição – Primeiro Semestre - PPGCTPA e PPGDE				
Mês 19	Mês 24	Mês	6	R\$ 85.598,77

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
<b>ETAPA/FASE</b> Oferta de disciplinas (incluindo Ementas, Planos de Aula, Fluxo das disciplinas e Docentes responsáveis) Segunda Edição – Segundo Semestre				
Mês 25	Mês 30	Mês	6	R\$ 84.911,49

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
<b>ETAPA/FASE</b> Oferta de disciplinas (incluindo Ementas, Planos de Aula, Fluxo das disciplinas e Docentes responsáveis e Orientações) Segunda Edição – Terceiro Semestre				
Mês 31	Mês 36	Mês	7	R\$ 81.543,41

META	DESCRIÇÃO DA META
<b>3</b>	Relatórios de Execução

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Meta [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
<b>ETAPA/FASE</b> Execução do Primeiro Processo Seletivo				
Mês 1	Mês 6	Mês	6	N/A

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Meta [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
<b>ETAPA/FASE</b> Execução do Segundo Processo Seletivo				
Mês 13	Mês 17	Mês	5	N/A

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Meta [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
<b>ETAPA/FASE</b> Execução do Primeiro Semestre/Primeira Edição				
Mês 07	Mês 12	Mês	6	N/A

ETAPA/FASE				
Execução do Segundo Semestre/Primeira Edição				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Meta [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 13	Mês 18	Mês	6	N/A

ETAPA/FASE				
Execução do Terceiro Semestre/Primeira Edição				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Meta [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 19	Mês 24	Mês	6	N/A

ETAPA/FASE				
Execução do Primeiro Semestre/Segunda Edição				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Meta [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 19	Mês 24	Mês	6	N/A

ETAPA/FASE				
Execução do Segundo Semestre/Segunda Edição				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Meta [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 25	Mês 30	Mês	6	N/A

ETAPA/FASE				
Execução do Terceiro Semestre/Segunda Edição				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da Meta [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 31	Mês 36	Mês	7	N/A

## 15. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### 15.1. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Material de Expediente	Variável	Variável	3.278,84	3.278,84
Combustível	Litros	Variável	Variável	2.978,90
17.1.1 Subtotal da rubrica [R\$]				6.257,74

### 15.2. MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Computador	un	01	3.500,00	3.500,00
Data-show	un	02	3.000,00	6.000,00
Tela para projeção	un	02	2.000,00	4.000,00
Detector de gases 4 Gases (CO, CO <sub>2</sub> , CH <sub>4</sub> , H <sub>2</sub> S)	un	01	3.200,00	3.200,00
Detector de NH <sub>4</sub>	un	01	4.000,00	4.000,00
17.2.1 Subtotal da rubrica [R\$]				20.700,00

### 15.3. SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva	Mês	26	4.034,61	104.899,86
Aluguel de carro com motorista	Diária	Variável	Variável	7.000,00
17.3.1 Subtotal da rubrica [R\$]				111.899,86

### 15.4. DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Diárias	un	Variável	Variável	16.142,40
Passagens Aéreas	un	Variável	Variável	45.000,00
17.4.1 Subtotal da rubrica [R\$]				61.142,40

### 15.5. REMUNERAÇÕES

Especificação	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
---------------	------------	----------------------	--------------------	-----------------	-------------



Pagamento de Docentes	N/A	N/A	Variável	36		
					17.5.1 Subtotal da rubrica [R\$]	324.990,80

**16. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$] 524.990,80**

**V – CUSTEIO DO PROJETO**

**17. FONTE DO CUSTEIO E DESCRIÇÃO DOS RECURSOS**

Fonte	descrição da Receita	Valor [R\$]	
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS	Projeto Rural Sustentável – Cerrado / Cooperação Técnica BR-T1409 aprovada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com recursos oriundos do Financiamento Internacional do Clima do Governo do Reino Unido	524.990,80	
		17.1. TOTAL DAS RECEITAS [R\$]	524.990,80

**VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**18. DESCRIÇÃO DO FINANCIAMENTO DO PROJETO**

**18.1. IABS**

ETAPA/FASE	Mês	Ano	Valor (R\$)
Meta 1 – Edital 1 + Ressarcimento UFLA	6	2021	45.781,02
Meta 2 – Semestre 1 Primeira Edição + Ressarcimento UFLA	12	2022	85.598,77
Meta 2 – Semestre 2 Primeira Edição + Edital 2 + Ressarcimento UFLA	18	2022	97.359,18
Meta 2 – Semestre 3 Primeira Edição + Semestre 1 Segunda Edição + Ressarcimento UFLA	24	2023	129.796,93
Meta 2 – Semestre 2 Segunda Edição + Ressarcimento UFLA	32	2023	84.911,49
Meta 2 – Semestre 3 Segunda Edição + Ressarcimento UFLA + Relatórios Finais	36	2024	81.543,41
18.1.1. TOTAL DO DESEMBOLSO [R\$]			524.990,80

**VII – BENEFÍCIOS A SEREM OBTIDOS PELA UFLA COM A EXECUÇÃO DO PROJETO**

**19. RELAÇÃO DE BENS, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA, REMUNERAÇÕES**

Tipo <sup>1</sup>	Descrição	Quant.	Valores [R\$]		
			Unit ou Per Capta	Mensal	Total
Capital	Material Permanentes	Variável	Variável	Variável	20.700,00
Remuneração	Pagamento Docentes	Variável	Variável	Variável	324.990,80
24.1 VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS [R\$]					345.690,80

**VIII – APROVAÇÃO DO PROJETO**

**20.1 APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO FZMV**

Eu abaixo assinado, na condição de Diretora da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado "ad referendum" da Assembleia da Congregação nos termos regimentais, por meio da Portaria nº 40, datada de 15/09/2021, e anexa a este Projeto.

Nome Priscila Vieira e Rosa	SIAPE [REDACTED]	Assinatura FLADEMIR WOUTERS: [REDACTED]	Assinado de forma digital por FLADEMIR WOUTERS: [REDACTED] Dados: 2021.10.08 15:54:12 -03'00'
Cargo/Função	Data		

Diretora da FZMV

07/10/2021

**20.2 APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO**

Eu abaixo assinado, na condição de Diretora da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado "ad referendum" da Assembleia da Congregação nos termos regimentais, por meio da Portaria nº 58, datada de 15/09/2021, e anexa a este Projeto.

Nome Dany Flavio Tonelli	SIAPE [REDACTED]	Assinatura DANY FLAVIO TONELLI [REDACTED]	Assinado de forma digital por DANY FLAVIO TONELLI [REDACTED] Dados: 2021.10.08 10:18:54 -03'00'
Cargo/Função Diretor da FSCA	Data 07/10/2021		

**21. APROVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

\_\_\_ **APROVO** o presente Plano de Trabalho.

\_\_\_ **NÃO APROVO** o presente Plano de Trabalho.

**21.1. FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO**

[Empty space for justification of the decision]

(carimbo)	SIAPE	CPF/MF	DATA
-----------	-------	--------	------

**IX – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR**

**22. DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 004/2018. Declaro ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome Márvio Lobão Teixeira de Abreu / Thiago Rodrigo de Paula Assis	SIAPE [REDACTED]	Assinatura MARVIO LOBAO TEIXEIRA DE ABREU [REDACTED]	Assinado de forma digital por MARVIO LOBAO TEIXEIRA DE ABREU [REDACTED] Dados: 2021.10.07 15:09:50 -03'00'
Cargo Coordenador PPGCTPA / Coordenador PPGDE	Data		

THIAGO RODRIGO DE PAULA ASSIS: [REDACTED]  
 Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGO DE PAULA ASSIS: [REDACTED]  
 Dados: 2021.10.07 15:14:06 -03'00'

## REMANEJAMENTO DE RUBRICA E/OU UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS

### I. INSTRUMENTO JURÍDICO

Convênio/Acordo/Contrato nº 253/2021		Vigência (Início e término) 15/12/2021 a 15/12/2024
Órgão Formalizador do Instrumento		Diretoria de Relações Internacionais - DRI (PRPG)
	X	Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DLC (PROPLAG)
		Pró-reitoria de Inovação e Empreendedorismo

### II. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Inovação
<input checked="" type="checkbox"/> Ensino	<input type="checkbox"/> Extensão Tecnológica
<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional

### III. TÍTULO DO PROJETO

Oferta de Cursos de Mestrados Profissionais em Ciência e Tecnologia da Produção Animal e Desenvolvimento Sustentável e Extensão.

### IV. REMANEJAMENTO ENTRE RUBRICAS

Rubrica de Origem:		Rubrica de Destino:	
Descrição:	Saldo (R\$):	Descrição:	Solicitado (R\$):
1 Material de Consumo	R\$ 6.257,74	Material Permanente	R\$ 6.257,74
<p><i>Justificativa: Não será necessária a aquisição de materiais de consumo. O recurso será remanejado para materiais permanentes tendo em vista o aumento do valor dos equipamentos e a necessidade de aquisição de 2 notebooks e 1 datashow a mais do que o previsto, pois no decorrer do convênio alguns equipamentos do programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão estragaram. A lista dos equipamentos a serem adquiridos e seus valores está em anexo.</i></p>			
<b>Total da Transferência (R\$)</b>			<b>R\$ 6.257,74</b>
Descrição:	Saldo (R\$):	Descrição:	Solicitado (R\$):
1 Diárias e Ressarcimentos de Despesa de Viagem	R\$ 16.913,98	Material Permanente	R\$ 7.034,80
<p><i>Justificativa: Tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamentos, parte dos recursos da rubrica de Diárias e Ressarcimentos de Despesa de Viagem que seria utilizado para aquisição de passagens aéreas no valor de R\$ 7.034,80, será remanejado para a rubrica de Material Permanente. A lista dos itens de Diárias e Ressarcimentos de Despesa de Viagem a serem adquiridos e seus valores, e também a lista de equipamentos a serem adquiridos e seus valores está em anexo.</i></p>			
Descrição:	Saldo (R\$):	Descrição:	Solicitado (R\$):
2 Diárias e Ressarcimentos de Despesa de Viagem	R\$ 9.879,18	Remunerações	R\$ 9.879,18
<p><i>Justificativa: Foi necessário incluir o pagamento de duas ofertas da disciplina de Desafios Interdisciplinares Práticos, com 30 horas aulas cada, num total de R\$ 12.000,00, tendo em vista que a princípio a disciplina seria ofertada por professores convidados, mas precisou ser ofertada pelos docentes do convênio. Sendo assim, parte dos recursos da rubrica de Diárias e Ressarcimentos de Despesa de Viagem que seria utilizado para aquisição de passagens aéreas no valor de R\$ 9.879,18, será remanejado para o pagamento de aulas. O restante dos recursos necessários será suprido por remanejamento interno à rubrica. A lista dos valores de cada item de remuneração está em anexo.</i></p>			
<b>Total da Transferência (R\$)</b>			<b>R\$ 16.913,98</b>

**V. REMANEJAMENTO DE ITEM NA MESMA RUBRICA**

**Descrição da Rubrica: REMUNERAÇÕES**

	<b>Descrição do Item de Origem:</b>	<b>Saldo no Item (R\$):</b>	<b>Descrição do Item de Destino:</b>	<b>Solicitado (R\$):</b>
1	Orientações	R\$ 4.000,00	Pagamento de Aulas + Coordenações	R\$ 4.000,00
<b>Justificativa:</b> Solicita-se o remanejamento de R\$ 814,36 do item orientações para o pagamento de aulas, pois houve a desistência de dois estudantes. E a inclusão deste valor para o pagamento de aulas da disciplina Desafios Interdisciplinares Práticos. Solicita-se também o remanejamento de R\$ 3.185,64 do item orientações para o pagamento da diferença do valor das gratificações de coordenação, tendo em vista que houve um aumento das mesmas, no total de R\$ 3.185,64. A lista dos valores de cada item de remuneração está em anexo.				
<b>Total da Transferência (R\$)</b>				<b>R\$ 4.000,00</b>

**Descrição da Rubrica: Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica**

	<b>Descrição do Item de Origem:</b>	<b>Saldo no Item (R\$):</b>	<b>Descrição do Item de Destino:</b>	<b>Solicitado (R\$):</b>
1	Aluguel de Carro com Motorista	R\$ 7.000,00	Recepcionistas	R\$ 7.000,00
<b>Justificativa:</b> Solicita-se o remanejamento de R\$7.000 do item Aluguel de Carro com Motorista, pois a UFLA não tem contrato vigente para esse serviço. E a inclusão deste valor para o pagamento de recepcionistas, tendo em vista o aumento do valor base do salário. A lista dos valores de cada item de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica está em anexo.				
<b>Total da Transferência (R\$)</b>				<b>R\$ 7.000,00</b>

**Descrição da Rubrica: Diárias e Ressarcimentos de Despesa de Viagem**

	<b>Descrição do Item de Origem:</b>	<b>Saldo no Item (R\$):</b>	<b>Descrição do Item de Destino:</b>	<b>Solicitado (R\$):</b>
1	Passagens Aéreas	R\$ 3.878,65	Deslocamento em Veículos Oficiais	R\$ 3.878,65
<b>Justificativa:</b> Solicita-se o remanejamento de R\$ 3.878,65 do item Passagens aéreas para a criação de um item de Deslocamento em Veículos Oficiais. A mudança se justifica pois os recursos anteriormente previstos para aluguel de carro com motorista não puderam ser utilizados, pois a UFLA não tem contrato vigente para esse serviço. Sendo assim, a solução foi criar este item para a utilização de veículos oficiais da UFLA.. A lista dos valores de cada item de Diárias e Ressarcimentos de Despesa de Viagem está em anexo.				
<b>Total da Transferência (R\$)</b>				<b>R\$ 3.878,65</b>

**VI. DECLARAÇÃO DOS COORDENADORES**

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto mencionado no item III, que os recursos a serem remanejados/incluídos em decorrência da presente solicitação serão utilizados estritamente no cumprimento do seu objeto.

Assinatura

Prof. Márvio Lobão Teixeira de Abreu  
PPGCTPA / FZMV

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARVIO LOBAO TEIXEIRA DE ABREU  
Data: 04/10/2023 15:02:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Thiago Rodrigo de Paula Assis  
PPGDE/FCSA

## VII. PARECER DO FISCAL E/OU GESTOR DO INSTRUMENTO

Considerando a(s) justificativa(s) apresentada(s) pelo Coordenador do Projeto, na condição de Fiscal/Gestor do instrumento jurídico mencionado no item I, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à presente solicitação.

Assinatura

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANA DE PAULA NAVES  
Data: 04/10/2023 15:10:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Luciana de Paula Naves  
Fiscal do Convênio 253/2021

## IX. DECISÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO DA UNIDADE DE ORIGEM DO PROJETO <sup>1</sup>

Considerando a(s) justificativa(s) apresentada(s) pelo Coordenador do Projeto, bem como o parecer do Fiscal/Gestor, nas funções de Diretora da FZMV e Diretor da FCSA, declaramos que a presente solicitação foi apreciada e aprovada pela Congregação, conforme Resoluções nºs. \_\_\_\_\_, anexas.

Assinatura

Priscila Vieira e Rosa  
Diretora da FZMV

Francisval de Melo Carvalho  
Diretor da FCSA

<sup>1</sup> ANEXAR RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO AO PROCESSO

ANEXO AO FORMULÁRIO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS CONVENIO 253/21 UFLA/IABS

Item Remunerações (Edital, Orientações, Aulas e Coordenação)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Atualizado	Valor anterior	Diferença
<b>Editais</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Valor anterior</b>	<b>Diferença</b>
Edital 1	un	1	R\$ 12.447,69	R\$ 12.447,69	R\$ 12.447,69	R\$ -
Edital 2	un	1	R\$ 12.447,69	R\$ 12.447,69	R\$ 12.447,69	R\$ -
<b>Total Editais</b>				<b>R\$ 24.895,38</b>	R\$ 24.895,38	<b>R\$ -</b>
<b>Disciplinas</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Valor anterior</b>	<b>Diferença</b>
Disciplinas 1º Semestre - Turma 1	horas/ aula	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -
Disciplinas 2º Semestre - Turma 1	horas/ aula	180	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ -
Disciplinas 3º Semestre - Turma 1	horas/ aula	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	-R\$ 6.000,00
Disciplinas 1º Semestre - Turma 2	horas/ aula	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -
Disciplinas 2º Semestre - Turma 2	horas/ aula	180	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ -
Disciplinas 3º Semestre - Turma 2	horas/ aula	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	-R\$ 6.000,00
<b>Total Disciplinas</b>				<b>R\$ 144.000,00</b>	R\$ 132.000,00	<b>-R\$ 12.000,00</b>
<b>Orientações</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Valor anterior</b>	<b>Diferença</b>
	un	46	R\$ 2.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 96.000,00	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Coordenação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Valor anterior</b>	<b>Diferença</b>
Meses 1 a 18	un	36	R\$ 983,18	R\$ 35.394,48	R\$ 35.394,48	R\$ -
Meses 19 a 36	un	36	R\$ 1.071,67	R\$ 38.580,12	R\$ 35.394,48	-R\$ 3.185,64
<b>Total Coordenação</b>				<b>R\$ 73.974,60</b>	R\$ 70.788,96	<b>-R\$ 3.185,64</b>
<b>Diferença de cálculo</b>				<b>R\$ -</b>	R\$ 1.306,46	<b>R\$ 1.306,46</b>
<b>Total Remunerações</b>				<b>R\$ 334.869,98</b>	R\$ 324.990,80	<b>-R\$ 9.879,18</b>
<b>Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Valor anterior</b>	<b>Diferença</b>
Aluguel de Carro com motorista	diária	variável	variável	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Contratação de Mão de obra com dedicação exclusiva	diária	variável	variável	R\$ 111.899,86	R\$ 104.899,86	-R\$ 7.000,00
<b>Total Serviços Terceiros Pessoa Jurídica</b>				<b>R\$ 111.899,86</b>	R\$ 111.899,86	<b>R\$ -</b>
<b>Material Permanente</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Valor anterior</b>	<b>Diferença</b>
Notebook	un	3	R\$ 3.557,00	R\$ 10.671,00	R\$ 3.500,00	-R\$ 7.171,00
Datashow	un	3	R\$ 4.707,18	R\$ 14.121,54	R\$ 6.000,00	-R\$ 8.121,54
Detector de Gases 4 gases	un	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.200,00	-R\$ 1.000,00
Detector de NH4	un	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	-R\$ 1.000,00
Tela de projeção	un	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Total Material Permanente</b>				<b>R\$ 33.992,54</b>	R\$ 20.700,00	<b>-R\$ 13.292,54</b>

<b>Material de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Valor anterior</b>	<b>Diferença</b>
Material de Expediente	variável	variavel	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.278,84	R\$ 3.278,84
Combustível	litros	variavel	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.978,90	R\$ 2.978,90
<b>Total Material de Consumo</b>					R\$ 6.257,74	R\$ 6.257,74

<b>Diárias e Ressarcimentos de Despesa de Viagem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Atualizado</b>	<b>Valor anterior</b>	<b>Diferença</b>
Diárias	un	variável	variável	R\$ 16.142,40	R\$ 16.142,40	R\$ -
Passagens Aereas	un	variável	variável	R\$ 24.207,37	R\$ 45.000,00	R\$ 20.792,63
Deslocamento em veículos oficiais				R\$ 3.878,65	R\$ -	-R\$ 3.878,65
<b>Total Diárias e Ressarcimentos de Despesa de Viagem</b>				R\$ 44.228,42	R\$ 61.142,40	R\$ 16.913,98

**TOTAL DO CONVÊNIO** R\$ 524.990,80 R\$ 524.990,80 R\$ -